



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

## Baixe os Apps do Crea-DF



### PARA QUEM NÃO TEM TEMPO A PERDER

O Crea-DF Cidadão aproxima a sociedade do Conselho. Nele é possível que o usuário faça denúncias, reclamações, solicitações de fiscalizações com todo o acompanhamento on-line. Já no app Crea-DF Profissional está disponível uma série de serviços para os profissionais. Tudo na palma da sua mão.



Procure os gestores do órgão em que você trabalha e pleiteie um Acordo de Cooperação do Crea-DF, a fim de regularizar a sua situação e valorizar o seu trabalho.



Baixe o App Crea-DF Profissional



Baixe o App Crea-DF Cidadão



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)



[creadistritofederal](https://www.facebook.com/creadistritofederal)



[/fatorcreadf](https://www.youtube.com/fatorcreadf)



[@creadf](https://twitter.com/creadf)



SGAS 901 CJ D - Asa Sul - Brasília/DF  
CEP: 70.390-010 - Tel: 61 3961-2800

**CONFEDA**  
Conselho Nacional de Engenharia  
e Agronomia



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



**MUTUA**  
CASA DE ASSISTÊNCIA



# ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Saiba mais sobre os Acordos de Cooperação entre o Crea-DF e Órgãos da Administração Direta e Indireta



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

**Credibilidade e  
comprometimento  
social**



Entre em contato com a gente  
**61 3961-2800**  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

## Acordos de Cooperação

O Crea-DF visa promover o intercâmbio de informações e a valorização dos profissionais que trabalham no serviço público, por meio do Acordo de Cooperação com os entes públicos e adaptado às características de cada órgão.

O acordo também prevê a promoção de cursos e palestras, facilita o apoio na fiscalização de obras, amplia o atendimento personalizado quanto aos assuntos do Crea-DF, dentre outros benefícios.

O ACORDO DE COOPERAÇÃO nas Administrações Direta e Indireta dá a possibilidade do servidor público, profissional do Sistema CONFEA/CREA-DF, solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de serviços executados de Engenharia, Agronomia e Geociências, custeados pelos próprios órgãos públicos. Esses, por sua vez, terão prazo de pagamento e valores diferenciados designados de acordo com os programas de interesse social.



O CREA ITINERANTE estará disponível e poderá fazer uma visita no seu local de trabalho. A iniciativa consiste em realizar encontros para orientar e informar o profissional quanto aos seus deveres, direitos e favorecer a aproximação com o Crea-DF com os servidores e empregados públicos, abrangidos pelo Sistema Confea/Crea e Mútua.



A ART é de extrema importância para o profissional: é o que define a responsabilidade técnica pelos seus serviços, a valorização da sua formação e da sua profissão. Na União, nos Estados e nos Municípios, nas entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, os cargos e funções que exijam conhecimentos de Engenharia e Agronomia, somente poderão ser exercidos por profissionais habilitados de acordo com as especificações da Lei nº 5.194/66. A ART é a base da Certidão de Acervo Técnico - CAT, que representa a experiência profissional adquirida ao longo dos anos e é o currículo do profissional da Engenharia, Agronomia e Geociências.



### Qual a função da ART?

A **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. A ART assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado. Nesse sentido, a ART tem uma nítida função da defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.



**IMPORTANTE** lembrar a você profissional, da Engenharia, Agronomia e Geociências, que a interrupção do seu registro o impossibilita de exercer sua profissão e a falta da habilitação com a prática da Engenharia, o enquadra no exercício ilegal da profissão.